


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Lei Municipal nº 121/95

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 22 | 03 | 95 até a data de 20 | 04 | 95


Responsável

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões, RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Maria Quitéria, passa a denominar-se: ESCOLA DE 1º GRAU INCOMPLETO " JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO".


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

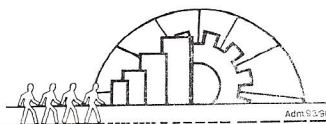
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES,
aos 22 de março de 1995.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DORANTES DE CAMPOS MARTINS
Sec. Mun. de Administração



A CAMINHO DO PROGRESSO